



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Rua Padre Angelim, n.º 120. Centro - Ipueiras-CE

CEP. 662.230-000 - Fone(fax): (0xx88) 685 - 1114

CNPJ.: 07.680846/0001-69

Lei nº 525/2002,

17 de Janeiro de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Vigente Orçamento do Município de Ipueiras-CE., o crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para criação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

01 – Câmara Municipal de Ipueiras

01.010310012.001 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

4.6.90.71 - Amortização da Dívida

4.6.90.71 – Amortização da Dívida Contratual Resgatado R\$ 14.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão oriundos de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 – Câmara Municipal de Ipueiras

01.010310012.001 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos dezessete (17) dias do mês de Janeiro de dois mil e dois (2002).

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal